



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 317/2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR COM VISTAS A
REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.**

A Câmara Municipal de Aguanil/MG, por seus representantes legais, propõe a seguinte Lei e eu, **SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS, Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo esta LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com vistas a reforço de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Para fazer face a abertura dos créditos adicionais suplementares será anulada parcialmente ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aguanil, 20 de novembro de 2012.

Slank
SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA

20/11/12

[Signature]
SERVIDOR MUNICIPAL

LEI Nº

317/2012

SANCIONADA EM

20/11/12

[Signature]
Servidor Municipal